

Aviso de contumácia n.º 3356/2005 — AP. — O Dr. Rui José Fernandes Banaco, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 39/99.7MAPTM, pendente neste Tribunal, contra o arguido Ahmed Kharchi, filho de Mohamed Bem Ahmed e de Atcha Bentfaraj, natural de Marrocos, nascido em 1 de Janeiro de 1968, solteiro, vendedor ambulante (produtos não comestíveis), titular da licença de condução n.º RA-223090X, com domicílio na Rua das Cooperativas, 20, Bordeira Neje, 8000-000 Faro, por se encontrar acusado da prática de um crime de contrafacção, imitação e uso ilegal de marca, previsto e punido pelo artigo 264.º do Decreto-Lei n.º 16/95, de 24 de Janeiro, por despacho de 14 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Rui José Fernandes Banaco*. — A Oficial de Justiça, *Maria Dulce Banha Raposo*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE PORTIMÃO

Aviso de contumácia n.º 3357/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 437/99.6TBPTM, pendente neste Tribunal, contra a arguida Ana Cristina Mendes Correia, filha de Alberto Mendes e de Maria de Fátima Mendes Correia Borges, natural de Cabo Verde, nascida em 3 de Março de 1977, solteira, com domicílio na Rua Dois, 17, Azinhaga dos Besouros, Pontinha, Lisboa, por se encontrar acusada da prática de um crime de receptação, previsto e punido pelo artigo 231.º, n.º 2, do Código Penal, e ao abrigo dos artigos 7.º, alínea d), da Lei n.º 29/99, de 12 de Maio, e 127.º e 128.º, n.º 2, do Código Penal, praticado em 3 de Dezembro de 1995, por despacho de 30 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter sido declarado extinto, por sentença de 31 de Janeiro de 2002, o procedimento criminal, relativamente a tal artigo por virtude da amnistia.

2 de Dezembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Pedro Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Maria Natália de Sousa Santos*.

Aviso de contumácia n.º 3358/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 859/03.0GDPTM, pendente neste Tribunal, contra o arguido Bruno Miguel Mendes de Oliveira, filho de José Maria Pereira de Brito e de Eunice Mendes de Oliveira, natural de Lisboa, São Sebastião da Pedreira, Lisboa, nascido em 11 de Maio de 1985, solteiro, com domicílio na Rua da Travessa Pinto, 2, Lagoa, 8400-000 Lagoa, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto simples, previsto e punido pelo artigo 203.º do Código Penal, praticado em 12 de Agosto de 2003, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

14 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Maria Natália de Sousa Santos*.

Aviso de contumácia n.º 3359/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1227/03.9TAPT, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Guilherme Lopes, filho de Guilherme Paiva e de Domingas Lopes, de nacionalidade cabo-verdiana, solteiro, com domicílio na Rua da Horta, 5, Cova da Moura, 2720-000 Buraca, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelos n.ºs 1 e 2

do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 4 de Abril de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos posteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

19 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Maria Natália de Sousa Santos*.

Aviso de contumácia n.º 3360/2005 — AP. — O Dr. Pedro Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Portimão, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 34/98.3TBPTM, pendente neste Tribunal, contra o arguido Werner Georg Heidtmann, filho de Catarina Heidtmann Schwendner, natural da Alemanha, de nacionalidade alemã, nascido em 19 de Abril de 1951, titular do passaporte n.º 3539002143, com domicílio em Goethestr, 18, 85107 Baar Ebenhausen, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo artigo 205.º, n.ºs 1 e 4, alínea a), do Código Penal, praticado em 23 de Maio de 2002, por despacho de 20 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência da queixa.

21 de Janeiro de 2005. — O Juiz de Direito, *Pedro Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Ana Rita Santos Ribeiro Mota*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DO SEIXAL

Aviso de contumácia n.º 3361/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal colectivo), n.º 2933/92.7TBSXL, pendente neste Tribunal, contra o arguido José Manuel Gomes Potrica, filho de Bernardino Amâncio Potrica e de Idalina Pereira Gomes, natural de Setúbal, São Sebastião, Setúbal, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Maio de 1950, divorciado, titular do passaporte n.º E-617951, com domicílio na Rua do Dr. Álvaro Gomes, 1, 2.º, esquerdo, Setúbal, 2910-000 Setúbal, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos artigos 296.º e 297.º, n.º 2, alínea h), do Código Penal, praticado em 5 de Novembro de 1992, por despacho de 11 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Raquel Alves*. — O Oficial de Justiça, *Manuel Sousa*.

Aviso de contumácia n.º 3362/2005 — AP. — A Dr.ª Fátima Almeida, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal de Família e Menores e de Comarca do Seixal, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 5274/04.5TBSXL, pendente neste Tribunal, contra a arguida Maria Alice da Silva Teixeira, filha de Manuel Teixeira e de Teresa da Silva, de nacionalidade portuguesa, nascida em 17 de Junho de 1952, casada, titular do bilhete de identidade n.º 3614190, com domicílio em 45 Innisfree Caravan Park, Bawsey, Kings Lynn, Norfolk, P.E 32, 1 Ex, Inglaterra, por se encontrar acusada da prática de um crime de crimes de jogo não especificados, previsto e punido pelo artigo 108.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 10/95, de 19 de Janeiro, por referência aos artigos 1.º, 3.º e 4.º do mesmo diploma legal, praticado em 21 de Abril de 1999, por despacho de 14 de Janeiro de 2005, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por a mesma se ter apresentado em juízo.

17 de Janeiro de 2005. — A Juíza de Direito, *Fátima Almeida*. — A Oficial de Justiça, *Maria Aldina Borges*.